

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS

ANO IV

PALMEIRANTE, QUARTA, 17 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO N° 1409

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO

Rua 7 de setembro, S/n° - Centro

Palmeirante-TO / CEP: 7779-800

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **140920261924**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO /107-2026	1
DECRETO /110-2026	1
PORTARIA /208-2026	2
PORTARIA DE DIÁRIA /209-2026	2
PORTARIA DE DIÁRIA /210-2026	2
JUSTIFICATIVA /004-2026	3

SECRETARIA DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO /002-2026/FMS	3
--------------------------	---

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N° 107/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Convênio nº 28/2023 firmado entre o Município de Palmeirante e o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, e com a Lei Orgânica do Município e a Lei de Estrutura Administrativa,

CONSIDERANDO o Ofício nº 6867/2026 – PRESIDÊNCIA/DIGER/SPADG, expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de cooperação institucional entre os órgãos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **CEDIDA** ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a

servidora **CAROLINE MENDES DA SILVA**, matrícula funcional nº 3998, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Palmeirante/TO.

Art. 2º A Cessão ocorrerá com ônus para o Município de Palmeirante/TO, nos termos do Convênio nº 28/2023.

Art. 3º A servidora exercerá suas atividades junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins até **31 de dezembro de 2026**, podendo a cessão ser prorrogada ou encerrada antecipadamente mediante interesse das partes e observância da legislação aplicável.

Art. 4º Caberá ao órgão cessionário comunicar ao Município qualquer alteração na situação funcional da servidora durante o período da cessão.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário.**

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE - TO, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2026.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Palmeirante - TO

DECRETO N.º 110/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

“NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA

V.ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades da V.ª Conferência Municipal de Saúde,

Art. 2º. A Comissão organizadora terá a seguinte composição:

- **PRESIDENTE:** Jhuly Batista Resplandes
- **COORDENADOR (A) GERAL:** Thiago Lucas C. Da Silva Ferreira
- **COORDENADORES ADJUNTOS:** Gesiel Teles Da Silva
- **SECRETÁRIO EXECUTIVO:** Pamela Marcielo Pereira
- **TESOUREIRO:** Arlene Da Silva Campos Sena
- **SECRETÁRIO (A) DE CREDENCIAMENTO:** Nilton Sousa Junior
- **SECRETÁRIO (A) DE DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO:** SEMOS
- **RELATORES (AS):** Nayra Thaís Braga Silva, Cíntia Assis Da Costa, Ilda Maria de Sousa Moura, Drª Herika Ramos Da Silva Macedo.

Art. 3º. As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

PRESIDENTE: Assumir a responsabilidade oficial pela Oficina, assinar documentos oficiais e presidir a Conferência Municipal.

COORDENADOR GERAL: Deliberar sobre assuntos técnicos. Administrativos e financeiros sobre a realização da mesma, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento das Subseções.

COORDENADORES ADJUNTOS: Auxiliar o Coordenador Geral e se responsabilizar pela estrutura organizativa da Conferência: Local de realização, antes e durante a realização do evento.

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Elaborar documentos, ofícios convidando palestrantes e convites para participantes da Conferência, encaminhar as solicitações das diversas subseções, acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador (a) Geral e elaborar o relatório final juntamente com os relatores.

TESOUREIRO: Ordenar a receita e a despesa da conferência.

SECRETÁRIO (A) DE CREDENCIAMENTO: Se responsabilizar pelo credenciamento dos participantes da Conferência, ficar à disposição no dia, durante toda a conferência e se responsabilizar pela documentação referente ao credenciamento entregando-a ao Secretário Executivo após o término da mesma.

SECRETÁRIO (A) DE DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO: Se encarregar de divulgar a Conferência, se responsabilizar pela entrega dos convites da mesma, apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

RELADORES (AS): Coordenar os trabalhos dos Eixos, relatar as propostas elaboradas pelos Eixos na Plenária e elaborar o relatório final da Conferência juntamente com a (a) Secretário (a) Executiva.

Art. 4º.As propostas da Conferência serão parte integrante do Relatório final da Conferência e farão parte do Plano Municipal de Saúde.

Art. 5º.A Secretaria Municipal de Saúde dará o total apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2026.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Palmeirante - TO

PORTARIA Nº 208, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 101/2026-GAB/PREF, DE 31 DE MARÇO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município institui o seguinte ato.

CONSIDERANDO a súmula 473 do STF, a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam revogados os efeitos da Portaria nº 101/2026-GAB/PREF, de 31 de março de 2026, que concedeu afastamento sem remuneração à servidora Sra. **CAROLINE MENDES DA SILVA**, CPF nº *.**827.961-**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 3998, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para participação no Programa de Estágio de Pós-Graduação do Ministério Público do Estado do Tocantins.

Art. 2º A revogação dos efeitos da Portaria nº 101/2026-GAB/PREF produzirá efeitos a partir de 17 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE E,

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, Estado do Tocantins, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2026.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 209, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem a pessoal civil, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais contidas no § 3º do Decreto nº 185 de 23 de Abril de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a Srª. **CAMILA DE SOUZA MAIA**, empossada no cargo de Conselheira Tutelar Lotada no Gabinete do Prefeito, diária de viagem com destino à Colinas do Tocantins, no período do dia 18 de junho de 2026, com saída prevista para as 07h00hs do dia 18/06/2026 e retorno às 18h00hs do mesmo dia. **O referido deslocamento tem como finalidade o comparecimento junto ao Ministério Público e à Defensoria Pública de Colinas do Tocantins, para tratar de assuntos pertinentes às atividades e demandas do colegiado do Conselho Tutelar, visando assegurar o acompanhamento e encaminhamento adequado das ações relacionadas à proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente.**

Art. 2º Conceder-lhe 1.0 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) perfazendo um total de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE E

CUMPRA-SE.

Palmeirante-TO, 17 de junho de 2026.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 210, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem a pessoal civil, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais contidas no § 3º do Decreto nº 185 de 23 de Abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Srª. **KENIA BATISTA DA SILVA**, empossada no cargo de Conselheira Tutelar Lotada no Gabinete do Prefeito, diária de viagem com destino à Colinas do Tocantins, no período do dia 18 de junho de 2026, com saída prevista para as 07h00hs do dia 18/06/2026 e retorno às 18h00hs do mesmo dia. **O referido deslocamento tem como finalidade o comparecimento junto ao Ministério Público e à Defensoria Pública de Colinas do Tocantins, para tratar de assuntos pertinentes às atividades e demandas do colegiado do Conselho Tutelar, visando assegurar o acompanhamento e encaminhamento adequado das ações relacionadas à proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente.**

Art. 2º Conceder-lhe 1.0 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) perfazendo um total de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE E

CUMPRE-SE.

Palmeirante-TO, 17 de junho de 2026.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeitura Municipal

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 73/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de construção, com fornecimento parcelado, através da tabela SINAPI, para atender as necessidades de manutenção, conservação, reforma, ampliação e adequação das estruturas físicas vinculadas à Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante - TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

JUSTIFICATIVA DE SUSPENSÃO E REMARCAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA

A Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Palmeirante/TO, no uso de suas atribuições legais, considerando a sessão pública do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2026, inicialmente designada para o dia 17 de junho de 2026, às 08h30min, vem apresentar a presente JUSTIFICATIVA DE SUSPENSÃO E REMARCAÇÃO DA SESSÃO, pelos fundamentos de fato e de direito a seguir expostos.

Durante a realização da sessão pública foram constatadas sucessivas falhas na conexão de internet disponibilizada à Administração Municipal, bem como instabilidade dos serviços de comunicação necessários à operação da plataforma eletrônica BNC - Banco Nacional de Compras, circunstância que inviabilizou a condução regular dos atos do certame, comprometendo a comunicação em tempo real entre a Pregoeira, a equipe de apoio e os licitantes participantes.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece que os procedimentos licitatórios devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, transparência, competitividade, isonomia, segurança jurídica e julgamento objetivo, conforme dispõe o art.

5º. A manutenção da sessão em cenário de instabilidade tecnológica poderia comprometer a ampla participação dos licitantes, restringir a competitividade e gerar prejuízos à igualdade de condições entre os participantes.

Além disso, o próprio Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2026 prevê expressamente que, em situações de falha ou desconexão do sistema eletrônico, a sessão deverá ser suspensa e retomada posteriormente, garantindo a preservação da lisura do procedimento. O item 7.19 do Edital dispõe que:

“Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame...”

Da mesma forma, o item 8.25 do Edital estabelece que:

“Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no ‘chat’ a nova data e horário para a sua continuidade.”

Ainda, o item 9.16.5 prevê a possibilidade de suspensão da sessão e designação de nova data para sua continuidade sempre que necessário à regular condução do certame.

Diante da ocorrência de fato superveniente, alheio à vontade da Administração, devidamente comprovado pela justificativa técnica anexa referente à indisponibilidade e instabilidade do serviço de internet, e visando assegurar a observância dos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os da competitividade, transparência, isonomia e segurança jurídica, fica remarcada a sessão pública para o dia 18 de junho de 2026 (quinta-feira), às 08h30min, na mesma plataforma eletrônica utilizada para a realização do certame.

A presente decisão visa resguardar a regularidade processual e garantir a todos os licitantes iguais condições de participação, evitando qualquer prejuízo ao interesse público e à busca da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Nara David Alves Vaz

Pregoeira

Decreto Municipal nº02/2026

Palmeirante - TO, 17 de junho de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO Nº 002/2026/SEMUS

A Secretaria Municipal de Saúde de Palmeirante, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos essenciais de saúde, especialmente das ações desenvolvidas na Atenção Primária à Saúde, bem como a necessidade de suprir demanda de pessoal para manutenção dos atendimentos à população, **CONVOCA** o(a) candidato(a) **JOÃO PAULO FERREIRA GOMES**, aprovado(a) em primeiro lugar no Cadastro Reserva no Processo Seletivo Simplificado regido pelo **Edital nº 01/2026**, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de publicação desta convocação, para apresentação da documentação necessária e demais procedimentos destinados à contratação para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

A presente convocação justifica-se em razão da necessidade administrativa de garantir a regularidade, continuidade e eficiência dos serviços públicos de saúde prestados pelo Município, evitando prejuízos ao acompanhamento das famílias, visitas domiciliares, ações preventivas e

demais atividades inerentes à Estratégia Saúde da Família.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência tácita da vaga, podendo a Administração Pública proceder à convocação do próximo candidato classificado, conforme previsão editalícia e legislação vigente.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palmeirante, 17 de Junho de 2026.

MATHEUS MARTINS LUZ
Secretário Municipal de Saúde

